



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL.

Referência: Solicitação. Autorização. Participação 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Instituto Negócios Públicos.

Solicitamos a V.Sª a possibilidade de avaliar a participação dos servidores abaixo relacionados, designados como Pregoeiros desta Egrégia Corte Eleitoral, através da Portaria nº 168/2021 - TRE/AL/PRE, no evento de CAPACITAÇÃO, promovido pelo Grupo Negócios Públicos, no período de 29 de março a 01 de abril de 2022, conforme Programação, evento 1007394.

Respeitosamente,

N.Termos.

P. Deferimento.

JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO  
WEBER BEZERRA CAVALCANTI  
PREGOEIROS/TRE-AL



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO**, Pregoeiro, em 01/02/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1007170** e o código CRC **028D44CE**.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

## O EVENTO

Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade.

A responsabilidade dos atos diários reflete diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o **Congresso Brasileiro de Pregoeiros** é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.

Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. Afinal, mais de 25 mil agentes públicos já passaram por aqui.

Já são 16 anos de sucesso, mas para fazer do Congresso de Pregoeiros um evento único dentro da Administração Pública, a equipe Negócios Públicos trabalha o ano todo para levar aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

## PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

**Carga Horária: 26 horas**

## MATERIAL DE APOIO

- Livro digital ou impresso “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”
- Apostila digital ou impresso com conteúdo exclusivo das oficinas
- Certificado Geral de 26 horas. O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

## MODALIDADE - PRESENCIAL OU ONLINE

Realizado de 29 de Março a 01 de Abril de 2022. Na terça-feira a partir das 20h00, e nos dias seguintes das 08h00 às 18h00.

### ONLINE 100% AO VIVO.

O evento será transmitido online para todo Brasil, por meio da plataforma de streaming Zoom.

### PRESENCIAL - LOCAL DO EVENTO

Mabu Thermas Grand Resort  
Av, das Cataratas, 3175  
Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR  
Reservas: 0800 41 7040



# 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

## COMUNICADO GERAL AOS PARTICIPANTES (PRESENCIAIS) DO 17º CBP – ED. 2022 PROTOCOLO DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19

- Para participar presencialmente do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que acontecerá de 29 de março a 01 de abril de 2022, será necessário que os inscritos tenham recebido as duas doses de vacina (ou dose única) contra a Covid-19 (SARS-CoV-2). Será indispensável e obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação na entrada do evento (validade pelo [conectesus.saude.gov.br](https://conectesus.saude.gov.br));
- Caso não tenha se vacinado, deverá apresentar teste PCR com 48 horas de antecedência ao horário de início oficial do evento;
- Durante o evento, será transmitido um vídeo para os participantes com as recomendações para reduzir o risco de contágio enquanto permanecerem nos locais de realização das palestras e demais atividades previstas na programação;
- Haverá contínua medição da temperatura dos participantes na entrada do evento e disponibilização de álcool em gel no salão principal;
- Serão disponibilizados materiais para desinfecção das mãos e máscaras protetoras cuja utilização será obrigatória por todos os participantes do evento;
- O evento contará com uma equipe de monitores que serão responsáveis pela conscientização e fiscalização dos participantes para seguirem todos os protocolos estabelecidos;
- A equipe e prestadores de serviços envolvidos na montagem, realização e desmontagem das estruturas e equipamentos do Congresso também receberão treinamento sobre como reduzir o risco de contágio no evento;
- Uma equipe de limpeza dedicada ao evento será responsável pela desinfecção de todos os espaços compartilhados e locais de atividades interativas;

**Observando essas medidas de segurança e contando com a conscientização e o bom senso de todos, temos certeza que garantiremos o bem-estar e a proteção dos nossos clientes-participantes, funcionários e prestadores de serviços. <sup>1</sup>**

**17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros: o maior evento híbrido de compras públicas do país será extraordinário! Até lá!**

<sup>1</sup> Se você discorda de tais medidas, por gentileza entre em contato conosco antes de formalizar a sua inscrição no evento.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL

## PROGRAMAÇÃO

### TERÇA-FEIRA – 29/03

15h00 às 19h30	<b>Credenciamento</b>
19h30 às 20h00	<b>Abertura do salão</b>
20h00 às 20h15	<b>Abertura</b> Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
20h15 às 20h45	<b>Palestra de Abertura</b> <b>1 ano da Lei nº 14.133/2021: as promessas serão cumpridas?</b> Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)

### QUARTA-FEIRA – 30/03

	<b>Painel 1 - Uma visão estrutural sobre a nova lei de licitações</b>
08h00 às 08h10	<b>Abertura</b> Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	<b>Normatização complementar e regulamentação da Lei nº 14.133/2021: a hora e a vez dos Estados e dos Municípios?</b> Jacoby Fernandes (Mestre em Direito)
08h40 às 09h20	<b>Servidor efetivo e as contratações na NLL: quando, como e onde?</b> Joel Niebuhr (Doutor em Direito Administrativo)
09h20 às 10h00	<b>Pregão e Concorrência na NLL: faces da mesma moeda?</b> Christianne Stroppa (Doutora e Mestre em Direito Administrativo)
 10h00 às 10h30	<i>Intervalo Presencial</i>
 10h00 às 10h15	<i>Intervalo Online (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>

\*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

## O MAIOR EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL

	<b>Oficinas Simultâneas</b>
10h30 às 12h30	<b>Oficinas Presenciais</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise de Mercado e Pesquisa de Preços   <b>Eduardo Guimarães</b></li> <li>Liderança e alta-performance na gestão de equipe   <b>Raduan Melo</b></li> <li>Fraudes em Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar   <b>Felipe Boselli</b></li> <li>Fracionamento de despesas, dispensas em razão do valor e dispensa eletrônica   <b>Dawison Barcelos</b></li> <li>Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 1)   <b>Jamil Manasfi</b></li> <li>Recurso Administrativo na NLL: da interposição ao julgamento   <b>Ronny Charles</b></li> </ul>
10h30 às 12h30	<b>Oficinas Online</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento, Estudos Preliminares e Termo de Referência: um triângulo amoroso na Administração Pública   <b>Paulo Alves</b></li> <li>O regime contratual na Lei nº 14.133/2021: o que muda em relação à Lei nº 8.666/1993?   <b>Lindineide Cardoso</b></li> <li>Pregão eletrônico nas empresas estatais: impactos indiretos da NLL e compatibilidade da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Federal nº 10.024/2019   <b>Renila Bragagnoli</b></li> <li>Pregoeiro blindado   <b>Victor Amorim</b></li> <li>Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas   <b>Paulo Teixeira</b></li> <li>Papel de apoio e consultoria do controle interno no pregão?   <b>Marcus Alcântara</b></li> </ul>
12h30 às 14h00	<i>Almoço Presencial</i>
12h30 às 13h45	<i>Almoço Online (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
14h00 às 16h00	<b>Continuação das Oficinas</b>
16h00 às 16h30	<i>Intervalo</i>
	<b>Painel 2 - O pregoeiro na nova lei de licitações</b>
16h30 às 17h00	<b>Agentes de Contratação e Pregoeiro: do alter ego à esquizofrenia</b> <b>Carolina Zancaner</b> (Doutora em Direito Administrativo e Procuradora da Fazenda Nacional)
17h00 às 17h30	<b>O Pregoeiro e a fase preparatória: quais os limites desse relacionamento?</b> <b>Tatiana Camarão</b> (Mestre em Direito Administrativo)
17h30 às 18h00	<b>O Pregoeiro não está sozinho: como potencializar o apoio da assessoria jurídica e órgãos técnicos</b> <b>Ronny Charles</b> (Advogado da União)

\*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

## QUINTA-FEIRA – 31/03

	<b>Painel 3 - Um “NOVO” Pregão Eletrônico?</b>
08h00 às 08h10	<b>Abertura</b> Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	<b>Perspectivas de um “novo” pregão eletrônico a partir da Lei nº 14.133/2021</b> Dawison Barcelos (Membro da Consultoria Jurídica do TCU)
08h40 às 09h20	<b>A habilitação no pregão eletrônico da Lei nº 14.133/2021: art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 x art. 63, II, da NLL</b> Victor Amorim (Doutorando em Direito do Estado)
09h20 às 10h00	<b>Diligências e documentação complementar: os desafios de compreensão do art. 64 da NLL</b> Felipe Boselli (Doutor em Direito do Estado)
10h00 às 10h30	<i>Intervalo Presencial</i>
10h00 às 10h15	<i>Intervalo Online (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
	<b>Oficinas Simultâneas</b>
10h30 às 12h30	<b>Oficinas Presenciais</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021   Rafael Sérgio</li> <li>• Elaboração de editais no Pregão: responsabilidade, análise e boas práticas   Simone Zanotello</li> <li>• Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL   Christianne Stroppa</li> <li>• Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?   Anderson Pedra</li> <li>• Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 2)   Jamil Manasfi</li> <li>• Pregão para serviços de engenharia: o que o Pregoeiro deve saber sobre a aceitabilidade das planilhas e documentos de habilitação?   Paulo Reis</li> </ul>
10h30 às 12h30	<b>Oficinas Online</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de Mercado e Pesquisa de Preços   Eduardo Guimarães</li> <li>• Liderança e alta-performance na gestão de equipe   Raduan Melo</li> <li>• Fraudes em Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar   Felipe Boselli</li> <li>• Fracionamento de despesas, dispensas em razão do valor e dispensa eletrônica   Dawison Barcelos</li> <li>• Recurso Administrativo na NLL: da interposição ao julgamento   Ronny Charles</li> <li>• Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 1)   Nádía Dall Agnol</li> </ul>
12h30 às 14h00	<i>Almoço Presencial</i>
12h30 às 13h45	<i>Almoço Online (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>

\*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

## O MAIOR EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL

14h00 às 16h00	Continuação das Oficinas
16h00 às 16h30	Intervalo
16h30 às 18h00	TALK SHOW

### SEXTA-FEIRA – 01/04

#### Painel 4 - Um “NOVO” Pregão Eletrônico?

08h00 às 08h10	<b>Abertura</b> Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h10 às 08h40	<b>O Pregoeiro na 1ª linha de defesa: responsabilidades, controle interno e governança</b> Rodrigo Pironti (Doutor e Mestre em Direito Econômico)
08h40 às 09h10	<b>A busca inglória pelo acórdão perfeito: precauções no “uso” da jurisprudência</b> Anderson Pedra (Procurador do Estado do Espírito Santo)
09h10 às 10h00	<b>O DIVÃ DO PREGOIEIRO</b>
10h00 às 10h30	Intervalo Presencial
10h00 às 10h15	Intervalo Online (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)

#### Oficinas Simultâneas

10h30 às 12h30	<b>Oficinas Presenciais</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento, Estudos Preliminares e Termo de Referência: um triângulo amoroso na Administração Pública   Paulo Alves</li> <li>O regime contratual na Lei nº 14.133/2021: o que muda em relação à Lei nº 8.666/1993?   Lindineide Cardoso</li> <li>Pregão eletrônico nas empresas estatais: impactos indiretos da NLL e compatibilidade da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Federal nº 10.024/2019   Renila Bragagnoli</li> <li>Pregoeiro blindado   Victor Amorim</li> <li>Sistema de Registro de Preços na NLL: potencialidades e boas práticas   Paulo Teixeira</li> <li>Papel de apoio e consultoria do controle interno no pregão?   Marcus Alcântara</li> </ul>
----------------	---

\*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

10h30 às 12h30	<b>Oficinas Online</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• O papel da assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021   <b>Rafael Sérgio</b></li> <li>• Elaboração de editais no Pregão: responsabilidade, análise e boas práticas   <b>Simone Zanotello</b></li> <li>• Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL   <b>Christianne Stroppa</b></li> <li>• Condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?   <b>Anderson Pedra</b></li> <li>• Pregão para serviços de engenharia: o que o Pregoeiro deve saber sobre a aceitabilidade das planilhas e documentos de habilitação?   <b>Paulo Reis</b></li> <li>• Capacitação e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (Parte 2)   <b>Nádia Dall Agnol</b></li> </ul>
12h30 às 14h00	<i>Almoço Presencial</i>
12h30 às 13h45	<i>Almoço Online (exclusivo - 15 minutos com entrevistas e bate-papo com professores)</i>
14h00 às 16h00	<b>Continuação das Oficinas</b>
16h00 às 16h30	<i>Intervalo</i>
16h30 às 17h30	<b>ARENA CBP: Prognoses de um TCU diante da NLL</b> Benjamin Zymler & Convidados
17h30 às 18h00	<b>Atividade de encerramento oficial</b>

## MOTIVOS PARA PARTICIPAR

 <p><b>Credibilidade</b> Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas.</p>	 <p><b>Nossa Paixão</b> Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.</p>	 <p><b>Imersão</b> 4 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas.</p>	 <p><b>Autoridades</b> Os melhores doutrinadores e palestrantes.</p>
 <p><b>Transformação</b> Mais de 25.000 agentes públicos capacitados.</p>	 <p><b>Evento Inovador</b> Transmissão híbrida no modelo presencial e online simultâneos.</p>	 <p><b>Networking</b> O maior encontro da área de Compras Públicas.</p>	 <p><b>Certificação</b> Participação reconhecida através de certificado digital.</p>

\*A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

## COMITÊ TÉCNICO & PALESTRANTES



### VICTOR AMORIM

Doutorando em Direito do Estado

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP.

Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020).

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal) e "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum).



### ANDERSON PEDRA

Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em "Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública", bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ);

Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.



### LARISSA PANKO

Especialista em Direito Administrativo

Mestranda em Governança e Sustentabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul (ISAE);

Pós-graduada em Direito Administrativo Aplicado pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;

Colunista das Seções "Painel do TCU" e "Orientação Técnica", na Revista O Pregoeiro, além da publicação de diversos artigos em revistas especializadas;

Instrutora do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros pela Negócios Públicos.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## BENJAMIN ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos;

Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional;

Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros;

É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoietica”;

Formado em Engenharia Elétrica.



## JOEL MENEZES NIEBUHR

Doutor em Direito Administrativo

Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC;

Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000);

“O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001);

“Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);

“Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015);

“Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães);

“Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013);

“Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes).

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

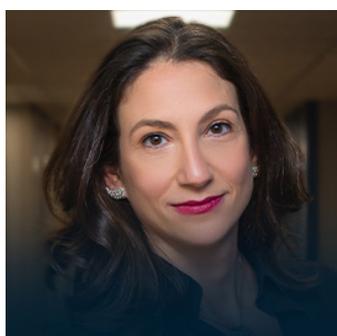
O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## RODRIGO PIRONTI

Doutor e Mestre em Direito Econômico

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha;  
Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná;  
Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná;  
Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná;  
Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica;  
Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual;  
Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas;  
Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL;



## CAROLINA ZANCANER

Doutora em Direito Administrativo e Procuradora da Fazenda Nacional

Graduada em Direito pela PUC/SP (2002);  
Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP (2008);  
Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP (2013), com Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae - Centro de Direito Humanos da Universidade de Coimbra (2018);  
Procuradora da Fazenda Nacional e professora de Direito Administrativo no curso de graduação da faculdade de Direito da PUC/SP e professora da mesma matéria no curso de especialização em Direito Administrativo da PUC/SP - COGEAE.



## EDUARDO GUIMARÃES

Mestre em Administração Pública

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV); Bacharel em Informática e Tecnologia da Informação pela Universidade do Estado do RJ (UERJ); Servidor concursado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) desde 1999; Professor da Fundação Getulio Vargas (FGV) e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG); Membro da Comissão de Projetos e Pesquisas (COPEP) da Escola de Contas e Gestão do TCERJ; Coordenador do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública do Instituto de Estudos e Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IEP - MPRJ); Conselheiro da Rede Latino-Americana de Abastecimento; Autor do Livro Manual de Planejamento das Licitações Públicas. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## FELIPE BOSELLI

Doutor em Direito do Estado

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires;

Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações;

Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”.

Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013-2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017;

Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina.

É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.



## DAWISON BARCELOS

Membro da Consultoria Jurídica do TCU

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de Pregoeiro e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão;

Advogado e Parecerista. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”;

Docente na Pós-Graduação em licitações e contratos da Faculdade Baiana de Direito;

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa;

Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra;

Graduado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB;

Autor e coautor de artigos e de livros como: Licitações e Contratos nas Empresas Estatais;

Estatuto Jurídico das Estatais; Registro de Preços – Principais Julgamentos do TCU; e Coleção

Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo;

Idealizador do portal “O Licitante” onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## JAMIL MANASFI

Especialista em Licitações e Contratos

Administrador Público, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do CRA-RO;

Bacharel em Administração Pública e em Direito;

Especialista em Metodologia do Ensino Superior e MBA em Gestão Pública e Licitações e Contratos;

Professor do Centro Universitário São Lucas - RO e Faculdade Pólis Civitas-PR do MBA em Licitações e Contratos;

Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.



## RONNY CHARLES

Advogado da União

Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB;

Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União;

Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego;

Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitação e Públicas comentadas (10ª ed.);

Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitações 10ª Ed.);

Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e

Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).



## RAFAEL SÉRGIO

Procurador Federal - AGU

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU e fundador do Portal L&C.

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata.

Na AGU foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal – PGF.

Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Licitação e Contrato nos cursos de Pós-graduação do Centro de Estudos Renato Saraiva – CERS, do Instituto Goiano de Direito – IGD, do ProJur e da UniAmérica.

Professor e conferencista em diversos eventos nacionais e internacionais sobre licitação e contrato.



## SIMONE ZANOTELLO

Doutora em Direito Administrativo

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas;

Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP;

Possui Certificação CP<sup>3</sup>P-F (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas).

Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP;

Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual;

Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP;

Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton;

Professora do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica;

Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica;

Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica;

Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.



## MARCUS ALCÂNTARA

Servidor Público Federal TRT/SE

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS.

Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE.

Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## PAULO REIS

Professor, Engenheiro Civil e Advogado

O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços.

Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC.

É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.



## TATIANA CAMARÃO

Mestre em Direito Administrativo

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997).

Professora da Pós-Graduação da PUC/MG.

Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA.

Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).



## LINDINEIDE CARDOSO

Especialista em Direito Processual Civil

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o\_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.



## RENILA BRAGAGNOLI

Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública

Advogada (OAB/DF 35.411) da Assessoria Jurídica da Presidência da Codevasf, atualmente chefe da Unidade de Assuntos Administrativos –PR/AJ/UAA (consultivo) desde maio/2017, com atuação em processos administrativos sobre Lei das Estatais, licitações, contratos, convênios, ajustes, e demais matérias envolvendo Direito Administrativo. Consultora interna na área de licitações e contratos de 2013 a 2017; Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires – UBA (2019/2020). Aluna Especial no Mestrado em Administração Pública - Políticas Públicas e Gestão Governamental - pelo Instituto Brasileiro de Direito Público/DF (2018). Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração - Master in Public Administration pelo Instituto Brasileiro de Direito Público/DF (2018); Autora dos Livros “O controle administrativo das empresas estatais: do Decreto lei nº 200/67 à Lei nº 13.303/16” (ISBN 6586025036), publicado pela Editora Letramento/Casa do Direito, 2020, e “Lei nº 13.303/2016: reflexões pontuais sobre a lei das estatais” (ISBN 978-85-93826-07-8) publicado pela Editora JML, 2019; Autora de artigos jurídicos. Professora. Palestrante; mantém o perfil @advocaciaestatal no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações, Contratos e, especialmente, conteúdo envolvendo a Lei das Estatais.



## PAULO TEIXEIRA

Especialista em Direito Público

Consultor em Licitações e Contratos, com mais 20 anos de experiência em compras públicas;

Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares;

Co-Autor dos Livros: 101 Dicas Sobre o Pregão; Compras Públicas: Estudos, Conceitos e Infográficos. Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis;

Complementares, da Editora Negócios Públicos. Diretor da empresa Mérito Assessoria e Licitações Ltda;

Como Pregoeiro, teve atuação destacada e reconhecida em nível nacional, durante o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, recebendo Prêmios em 2010 como o Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## NÁDIA DALL AGNOL

Servidora Pública Municipal, Pregoeira, graduada em Direito, pós-graduada em Direito Administrativo e Palestrante

Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR, pós-graduada em Direito Administrativo Municipal na Universidade Paranaense – UNIPAR. Pregoeira desde o ano de 2013, com 9 anos de experiência com licitações e contratos, sendo que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET.

Desenvolve atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, termo de Referência, condutora dos certames tanto na forma eletrônica como presencial. Atualmente exerce a função de chefe de divisão do pregão eletrônico realizando todos os processos eletrônicos no Município de Francisco Beltrão-PR.

Atuando como Instrutora em cursos de Licitações e Contratos pelo Brasil tanto na forma presencial “in company” como em cursos online ao vivo, capacitando pregoeiros, equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, bem como, fornecedores, consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS.



## PAULO ALVES

Servidor do Superior Tribunal de Justiça

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/ CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública em instituições públicas e privadas de ensino. Experiência de uma década realizando auditorias por todo o Brasil. Um dos representantes da área de negócio do CJF junto ao CNJ na implementação do Sistema Auditar – sistema de auditoria baseada em riscos. Ex-assessor do Ministro Herman Benjamin do STJ – 2ª Turma, 1ª Seção, Direito Público. Atualmente, participando do ciclo de auditorias nos órgãos da Justiça Federal de 1º e 2º graus das 5 regiões para analisar o grau de implementação do Processo de Gestão de Riscos.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL



## JORGE JACOBY

Mestre em Direito

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, advogado, professor de direito administrativo, escritor, consultor, conferencista, palestrante de renome nacional e internacional e fundador da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Como conferencista e palestrante é um dos profissionais mais solicitados no ramo, onde ministra diversos cursos, congressos e seminários em todo o país. Autor de várias obras sobre o tema da Administração Pública, das quais destacam-se: Contratação Direta sem Licitação, Tomada de Contas Especial, Sistema de Registros de Preços e Pregão Eletrônico, além de ser organizador e coordenador de vários textos legais, dentre eles a Lei nº 8.666/1993 e o Vade-Mécum de Licitações e Contratos.



## CHRISTIANNE STROPPA

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex-Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



## RADUAN MELO

Consultor em Gestão Empresarial

Graduado em Economia pela Universidade Federal do Ceará; Atuou na área comercial da Nestlé em 2009, e como diretor comercial em empresa líder do mercado; Vasta experiência de Consultoria em Gestão Empresarial com expertise em Estruturação Comercial e Organizacional, atuando em empresas, varejistas, atacadistas, de prestação de serviços; Colunista de Economia no portal Tribuna do Ceará e na revista Vila Nova.

# 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

## O MAIOR EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL

### INVESTIMENTO

2º LOTE PROMOCIONAL

até o dia 15/02/2022

	<b>ONLINE</b> Via Zoom ONLINE 100% AO VIVO 10 motivos para você participar	<b>PRESENCIAL</b> Foz do Iguaçu - PR 17 motivos para você participar
<b>EXPERIÊNCIA</b>		
Credenciamento	x	✓
Acesso às Palestras Presenciais em Plenária	x	✓
Acesso às Oficinas Presenciais Simultâneas	x	✓
Material de Apoio Exclusivo (Mochila, Camiseta, Lapiseira e Squeeze)	x	✓
Kit Covid (Máscara e Álcool Gel)	x	✓
Networking com os Participantes	x	✓
Networking/Conversa com os Professores durante o evento***	x	✓
01 Jantar de Abertura do Evento	x	✓
03 Almoços	x	✓
06 Coffee Breaks	x	✓
Livro de Legislação Impresso	x	✓
Arena 17ºCBP 360°	x	✓
Conteúdo disponível** na plataforma NP events	✓	✓
Participação do Grupo Exclusivo do 17ºCBP no Telegram	✓	✓
Entrevistas na Ilha 17ºCBP	✓	✓
Ilha 17ºCBP - Cobertura oficial com: Pré-Evento, Depoimentos dos Participantes e Professores	✓	✓
Certificado de Participação	✓	✓
Acesso ao evento pela modalidade Online 100% ao vivo	✓	x
Transmissão e cobertura do evento presencial em estúdio exclusivo aos participantes online	✓	x
Networking Digital	✓	x
Oficinas Online 100% Ao Vivo	✓	x
Livro de Legislação Digital	✓	x
	<b>R\$ 3.395,00</b> (por inscrito)	<del>R\$ 4.985,00</del> <b>R\$ 4.685,00</b> (por inscrito)
	INSCREVA-SE JÁ!	INSCREVA-SE JÁ!

\* A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

\*\* Conteúdo disponível 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

\*\*\* Mediante disponibilidade do professor durante a realização do evento presencial.

# 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022

EVENTO HÍBRIDO

O MAIOR EVENTO DE  
COMPRAS PÚBLICAS  
DO BRASIL

## INVESTIMENTO NA MODALIDADE ONLINE

**R\$3.395,00** (por participante)

## INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

<p>ATÉ O DIA 15/12/2021</p> <p>📍 Foz do Iguaçu - PR</p> <p><b>R\$4.450,00</b></p>	<p>ATÉ O DIA 15/02/2022</p> <p>📍 Foz do Iguaçu - PR</p> <p><b>R\$4.685,00</b></p>	<p>LOTE FINAL</p> <p>📍 Foz do Iguaçu - PR</p> <p><b>R\$4.985,00</b></p>
---	---	---

## PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5  
Conta Corrente: 20504-4

## CONTATO

**Instituto Negócios Públicos**

Telefone: (41) 3778-1887  
Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br  
www.negociospublicos.com.br/congresso

Avenida José Maria de Brito, 1707  
Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR  
CEP: 85864-320





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 01 de fevereiro de 2022.

À Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral,

Remeto os presentes autos em atenção ao Requerimento PREG (doc. 1007170), referente a solicitação de autorização para participação dos Pregoeiros desta Egrégia Corte Eleitoral, servidor JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO e servidor WEBER BEZERRA CAVALCANTI, no evento de CAPACITAÇÃO, promovido pelo Grupo Negócios Públicos, no período de 29 de março a 01 de abril de 2022, conforme Anexo Programação (doc. 1007394), para análise e deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 01/02/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1007436** e o código CRC **489B5995**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1007436v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de fevereiro de 2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para a necessária instrução acerca do requerimento 1007170, que versa sobre demanda relativa à capacitação constante do evento 1007394.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Diretor-Geral em exercício**, em 02/02/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1007978** e o código CRC **8B1C5423**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1007978v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de fevereiro de 2022.

À CODES/SRACF para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 02/02/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1008054** e o código CRC **8AF8347E**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1008054v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 512 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcanti, designados Pregoeiros deste Regional, visando participação no **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros** do Instituto Negócios Públicos, que será realizado em duas modalidades a ser escolhida: online ou presencial no período de 29 de março a 01 de abril de 2022.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

### DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros
SERVIDORES INDICADOS	João Hermínio de Barros Neto Weber Bezerra Cavalcanti
PERÍODO	29 de março a 01 de abril de 2022
EMPRESA PROPONENTE	Instituto Negócios Públicos
LOCAL	Foz do Iguaçu/PR se for presencial ou Online em tempo real
	<b>Custos se a participação for online:</b> Valor total para duas inscrições - <b>R\$6.790,00(seis mil setecentos e noventa reais)</b>  <b>Custos se a participação for presencial:</b>

DESPESAS	Inscrição para 2 - <b>R\$9.370,00</b> Diárias para 2 - <b>R\$5.292,00</b> Passagens para 2 - <b>R\$5.400,00</b> (estimativa) Valor total dos custos para 2 - - <b>R\$20.062,00(vinte mil e sessenta e dois reais)</b>
----------	---

### RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2022	A presente ação <b>encontra-se</b> prevista para o servidor Weber mas <b>não</b> para o servidor João Hermínio, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. Entretanto, o PAC ainda não foi homologado até a presente data.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender qualquer das modalidades escolhida, online ou presencial.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos certidões, Declaração Negativa de Nepotismo, CEIS e CADIN
INSCRIÇÕES	<b>Não Realizada</b> , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	Os servidores <b>não</b> participaram de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.

Por fim, apesar de não constar nos autos, os servidores manifestaram verbalmente, interesse em participar na modalidade **presencial**, motivo pelo qual submetemos os autos para análise e deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Chefe de Seção Substituta**, em 07/02/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009108** e o código CRC **F69A795D**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1009108v24



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2022  
FGTS Validade: 21/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/03/2022  
Receita Municipal Validade: 05/04/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Data e hora da consulta: 07/02/2022 18:36:46

Usuário: 03736944403

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 10498974	<b>Título:</b> INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10.498.974/0002-81 10.498.974/0002-81

LIMPAR

**Data da consulta:** 07/02/2022 17:44:28

**Data da última atualização:** 07/02/2022 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

## DECLARAÇÃO

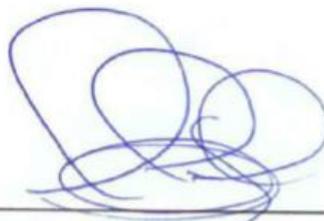
Declaro, diante o contido nos artigos 1º e 2º, inciso V da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição tão logo seja o mesmo verificado.

"Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

"Art.2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de qual sejam os sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento."

Curitiba/PR, 14 de janeiro de 2022.



---

Rudimar Barbosa dos Reis  
Presidente





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Ciente.

À Senhora Secretária encaminho os presentes Autos, por recomendação da Informação SRACF/CODES 1009108.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Técnico Judiciário**, em 08/02/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1010072** e o código CRC **EB6461E5**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1010072v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos de solicitação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcanti, designados Pregoeiros deste Regional, visando participação no **17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros** do Instituto Negócios Públicos, que será realizado em duas modalidades a ser escolhida: online ou presencial no período de 29 de março a 01 de abril de 2022.

A presente ação **encontra-se prevista para o servidor Weber Bezerra Cavalcanti**, mas **não para o servidor João Hermínio de Barros Neto**, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. Entretanto, o PAC ainda não foi homologado até a presente data.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 5 1 2 1009108, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 09/02/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1010508** e o código CRC **0C06FCB2**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1010508v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

À SEIC, para se pronunciar sobre a compatibilidade de preço, como medida prévia à análise da Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 09/02/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1011003** e o código CRC **20DD0C33**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1011003v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 10 de fevereiro de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, pregoeiros deste Regional, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, conforme requerimento presente no evento 1007170.

Os autos foram remetidos pela Diretoria-Geral (1011003) para verificação da compatibilidade do preço ofertado pela empresa, no montante de R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais) para a modalidade online e R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para a modalidade presencial, por participante, conforme proposta constante do documento 1007394.

Quanto ao formato do Congresso, por meio de contato telefônico estabelecido com o senhor Weber Bezerra Cavalcante, restou esclarecida a preferência pela modalidade presencial.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, [https://conteudo.negociospublicos.com.br/17cbp?xc=117&xo=419&gclid=Cj0KQCQiAjJOQBhCkARIsAEKMtO2v-6yn-BPNzjjUAiBvs5SwHswldPVjbQpoPVzOWWZiILAJZK-tWsaAq5AEALw\\_wcB](https://conteudo.negociospublicos.com.br/17cbp?xc=117&xo=419&gclid=Cj0KQCQiAjJOQBhCkARIsAEKMtO2v-6yn-BPNzjjUAiBvs5SwHswldPVjbQpoPVzOWWZiILAJZK-tWsaAq5AEALw_wcB), registramos que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Foram juntados aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consulta ao CADIN e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1009786.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/02/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1011616** e o código CRC **A159ABF0**.

---

0000929-60.2022.6.02.8000

1011616v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 11/02/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1012441** e o código CRC **C238CF8A**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1012441v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 1011616, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,  
**Coordenadora**, em 21/02/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1017221** e o código CRC **55BB9454**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1017221v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1011616 para submeter os presentes autos à análise de conformidade legal, a cargo da AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 21/02/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1017225** e o código CRC **9980E2DB**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1017225v1



**PROCESSO** : 0000929-60.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO  
**ASSUNTO** : ANÁLISE CONTRATAÇÃO DIRETA. 17 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

## **Parecer nº 172 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, pregoeiros deste Regional, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, ofertado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade preferencialmente presencial, conforme requerimento 1007170, no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1007394.

### **2. DO PROCEDIMENTO**

Os autos foram inaugurados com a solicitação para inscrição na capacitação apresentada pelos Senhores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, nos termos do evento SEI (1007170).

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou que a presente ação encontra-se prevista apenas para o servidor Weber Bezerra Cavalcante, mas não para o servidor João Hermínio de Barros Neto, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. Entretanto, o PAC ainda não foi homologado até a presente data. No entanto, afirma haver verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender qualquer das modalidades escolhida, online ou presencial.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1009786);
- CADIN (1009786);
- CEIS (1009786); e
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1009786).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela SEIC no Despacho 1011616, onde, por fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e **a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser

formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, "*deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo*". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e

verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25,CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25,CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25,caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

**III - justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

**"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."**

**"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011**

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos

firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros

contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Quanto a esse aspecto, a SEIC (Despacho SEIC 1011616), com amparo no inciso II do artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, [https://conteudo.negociospublicos.com.br/17cbp?xc=117&xo=419&gclid=Cj0KCOiAjJOQBhCkARIsAEKMtO2v-6yn-BPNzjjUAiBvs5SwHswldPVjbQpoPVzOWWZiILAJAZK-tWsaAq5AEALw\\_wcB](https://conteudo.negociospublicos.com.br/17cbp?xc=117&xo=419&gclid=Cj0KCOiAjJOQBhCkARIsAEKMtO2v-6yn-BPNzjjUAiBvs5SwHswldPVjbQpoPVzOWWZiILAJAZK-tWsaAq5AEALw_wcB), registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1007170
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1007170
4	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1007394
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1007394

7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1007394
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?	N/A		Não consta dos autos
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1009108
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1009108
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1011616
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?		X	Esclarecer
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1007394
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X		1009786
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>				
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1009786
	1. FGTS		X	Vencida

17	2. INSS	X		1009786
	3. Receita Federal	X		1009786
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1009786
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1009786
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1009786
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1009786

## 5. CONCLUSÃO

Sem embargo, para o regular andamento do procedimento, convém atualizar Certidão FGTS, que encontra-se vencida na Certidão SICAF ora anexada no evento 1009786.

Covém, também, esclarecimento acerca da validade da proposta, tendo em vista que os valores constantes no evento 1007394 possuem previsão para a data de 15/02/2022.

Pelo exposto, uma vez cumpridas as diligências acima descritas, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, pregoeiros deste Regional, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade preferencialmente presencial, conforme requerimento 1007170, no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 23/02/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 23/02/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1017889** e o código CRC **9096BAD0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, emitido no Parecer nº 172/2022 (1017889), opinando pela regularidade da contratação direta da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, pregoeiros deste Regional, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade preferencialmente presencial, conforme requerimento 1007170, no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), reconheço, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação nos presentes autos.

Assim sendo, concluo os autos a Vossa Excelência em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 23/02/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1018616** e o código CRC **D1A4A113**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Trata-se de Conclusão GDG 1018616 que tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, emitido no Parecer nº 172/2022 (1017889), opinando pela regularidade da contratação direta da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, pregoeiros deste Regional, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade à distância ou presencial.

Autorizo as participações dos servidores na modalidade à distância.

Retornem os autos para a Secretria de Gestão de Pessoas para continuidade do feito.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 04/03/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1019507** e o código CRC **C7855F46**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1019507v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2022.

À CODES/SRACF para providências decorrentes do despacho GPRES 1019507.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO**, **Secretária Substituta**, em 07/03/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1022220** e o código CRC **0A62078E**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1022220v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.com.br>

## **Decisão nº 627 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Em complemento ao Despacho de minha lavra (1019507), e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por conduto do Parecer nº 172/2022 (1017889), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1018616), **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto e Weber Bezerra Cavalcante, pregoeiros deste Regional, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade remota, haja vista a sua regularidade jurídica.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho, publicidade e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Outrossim, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica competente.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em



09/03/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1023217** e o código CRC **D2607AC3**.

---

0000929-60.2022.6.02.8000

1023217v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 10 de março de 2022.

Em face da Decisão 627 1023217, que complementou o ato decisório anteriormente exarado (1019507), encaminho os autos à CODES/SRACF para providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO**, **Secretária Substituta**, em 11/03/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1024481** e o código CRC **1A33699D**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1024481v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À COFIN/SGO, para emissão da nota de empenho em face da Decisão nº 627 da Presidência (doc. 1023217).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1027271** e o código CRC **6EAC961C**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1027271v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Senhor Coordenador da COFIN,

Devolvemos os autos em razão da impossibilidade de emissão da nota de empenho, em razão do vencimento da certidão do FGTS(1009786).

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 15/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1027360** e o código CRC **0625912B**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1027360v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À GSAD,

Retornarmos os autos em diligência, conforme evento (1027360).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/03/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1027389** e o código CRC **0016721F**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1027389v1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.498.974/0002-81

**Razão Social:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

**Endereço:** AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU  
/ PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2022 a 31/03/2022

**Certificação Número:** 2022030200320619368520

Informação obtida em 15/03/2022 19:24:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Após a juntada da certidão atualizada do FGTS, conforme evento nº 1027564, devolvo os autos à COFIN/SGO para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 15/03/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1027565** e o código CRC **B44B2198**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1027565v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À SGO,

Para continuidade do feito (1027565).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 17/03/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1027589** e o código CRC **8327B296**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1027589v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 184(RO 352).

Observação:

- Sugerimos confirmar o valor da contratação, haja vista as condições da proposta da empresa no Anexo Programação, doc. 1007394, cujo desconto era até o dia 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 18/03/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029618** e o código CRC **A2006143**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2022.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1029618), registro minha assinatura no empenho 2022NE184, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Reforço a sugestão contida no evento acima, quanto à necessidade de confirmação, junto à contratada, da preservação das condições da proposta, visto a extrapolação do seu prazo.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 18/03/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029971** e o código CRC **B30E74BC**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1029971v1

Data e hora da consulta: 18/03/2022 10:23

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	184

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/03/2022	Ordinário	0000929-60.2022.6.02	-	9.370,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOSE MARIA DE BRITO 1707 JARDIM DAS NACOES	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FOZ DO IGUACU	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

2022NECT. Participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. SEI 0000929-60.2022.6.02.8000.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	18/03/2022 10:23:04	Alteração

Data e hora da consulta: 18/03/2022 10:23

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.370,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação direta para permitir a participação de 2 servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade remota. Decisão nº 627 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES .	9.370,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2022	Inclusão	1,00000	9.370,0000	9.370,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

18/03/2022 10:23:03

##### Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

18/03/2022 09:54:22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2022.

À SEIC, para publicação no portal da transparência, e à SCRAFT, para encaminhar a nota de empenho à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 18/03/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1030095** e o código CRC **2085056F**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1030095v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas nas abas "Solicitações de Contratação" e "Dispensas e Inexigibilidades", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 18/03/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1030342** e o código CRC **B2C17E3E**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1030342v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2022.

Devolvemos os autos para correção do valor da contratação na nota de empenho 184/2022 1030062. O valor lançado foi referente à contratação na modalidade presencial entretanto, a contratação foi autorizada na modalidade **ONLINE**, cujo valor por servidor é R\$ 3.395,00(três mil trezentos e noventa e cinco reais), totalizando para duas inscrições, o valor de **R\$6.790,00(seis mil setecentos e noventa reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 18/03/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1030349** e o código CRC **44AF9732**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1030349v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2022.

À SGO,

Para as providências do despacho SRACF  
(1030349).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 18/03/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1030403** e o código CRC **AE870FD7**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1030403v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

- Nota de empenho 188/2022 - 2022RO000359 - contratação.

- Nota de empenho 184; RO 358 - ANULAÇÃO TOTAL PARA CORRIGIR VALOR. Despacho doc 1030349. Sugerimos convalidação pela assinatura da NE 188/2022, tendo em vista o esclarecimento SRACF.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,  
**Chefe de Seção**, em 22/03/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031007** e o código CRC **7E60360A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1031007), registro minhas assinaturas nos empenhos 2022NE184 e 2022NE188 , remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos, bem como da ciência da sugestão apresentada na observação constante no evento (1031007).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 22/03/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1031913** e o código CRC **68409B1E**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1031913v1

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:39

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	184

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/03/2022	Ordinário	0000929-60.2022.6.02	-	0,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
R.JOSE MARIA DE BRITO,1707,JARDIMDAS NAÇÕES	PR	41-3778-1887; 41-98870234 (WHATSAPP).
<b>Município</b>		
FOZ DO IGUACU		

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

2022NECT. Participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. SEI 0000929-60.2022.6.02.8000.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
005	22/03/2022 18:38:55	Alteração

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:39

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação direta para permitir a participação de 2 servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade remota. Decisão nº 627 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES .	9.370,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2022	Inclusão	1,00000	9.370,0000	9.370,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Anulação total da nota de empenho 184-2022 por equívoco no valor da contratação do treinamento / seminário. despacho doc 1030349. proc 0000929-60.2022.6.02.	9.370,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2022	Anulação por baixa de saldo	1,00000	9.370,0000	9.370,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

22/03/2022 18:38:55

##### Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

22/03/2022 14:32:34

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:39

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	188

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
21/03/2022	Ordinário	0000929-60.2022.6.02	-	6.790,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
R.JOSE MARIA DE BRITO,1707,JARDIMDAS NAÇÕES	PR	41-3778-1887; 41-98870234 (WHATSAPP).
<b>Município</b>		
FOZ DO IGUACU		

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

2022NECT. Participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. SEI 0000929-60.2022.6.02.8000.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	22/03/2022 18:39:42	Alteração

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:39

Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.790,00

#### Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação direta para permitir a participação de 2 servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 horas, na modalidade remota. Decisão nº 627 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES . Vide também instrução despacho doc. 1030349.	6.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2022	Inclusão	1,00000	6.790,0000	6.790,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

22/03/2022 18:39:42

##### Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

22/03/2022 14:32:12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À SEIC, para registro da contratação retratada na Nota de Empenho 188/2022 (doc. 1032418) no portal da transparência.

Em paralelo, à SRACF, para remessa da referida NE à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 22/03/2022, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1032427** e o código CRC **CC8503CD**.

0000929-60.2022.6.02.8000

1032427v1